

Cinco passos essenciais para a expansão internacional do seu negócio

Especialista em negócios, Surama Jurdi, reforça que para crescer no exterior é preciso repensar processos, comunicação e modelos para competir globalmente

Expandir uma companhia para o mercado internacional é um passo estratégico que exige planejamento, visão global e execução rigorosa. Esse movimento ganha ainda mais relevância quando os dados revelam que as exportações brasileiras de serviços atingiram o valor recorde de US\$ 51,83 bilhões no último ano, sendo 65% referentes a serviços digitais, principalmente para os Estados Unidos, de acordo com o levantamento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic). No entanto, segundo Surama Jurdi, CEO e fundadora da Surama Jurdi Academy, ecossistema global de educação empresarial, a maioria dos empreendedores cometem o erro de enxergar a internacionalização apenas como uma tradução do cenário local. “Na prática, trata-se de uma reconstrução estratégica, que envolve rever processos, comunicação, modelo de negócio e até a mentalidade da liderança para atuar de forma global”, comenta a especialista.



estratégicas relevantes para empresas que desejam expandir internacionalmente nesse mercado. “A região emiratense reúne um ecossistema favorável para os negócios, com abertura para inovação, incentivos e um ambiente multicultural que acelera parcerias globais. É um terreno fértil para o crescimento, desde que o processo seja conduzido com planejamento”, explica a CEO.

Com mais de 20 anos de experiência em educação executiva e negócios internacionais, Surama apresenta cinco passos essenciais para empresas que desejam crescer além das fronteiras com resultado sustentável. Confira:

1. Clareza de posicionamento global

Antes de escolher o país de destino, é fundamental

entender qual o problema solucionado pela companhia e se essa dor existe no mercado internacional. “Não é sobre onde você quer estar, mas onde sua solução faz sentido e gera valor”, destaca a especialista.

2. Estudo profundo do mercado-alvo

Cultura, comportamento do consumidor, legislação, concorrência e modelo de consumo mudam conforme cada país. “A pesquisa de mercado é essencial para reduzir riscos e evitar decisões baseadas apenas em achismos”, orienta a mentora.

3. Estrutura jurídica e financeira bem definida

Questões tributárias, contratos e meios de pagamento devem ser pensados com antecedência. “Mesmo com grande potencial, um negócio pode ser inviabilizado

se a estrutura jurídica e financeira não for planejada de forma estratégica”, diz Surama.

4. Comunicação adaptada ao contexto local

Internacionalizar não é apenas traduzir o idioma, é necessário adaptar a mensagem, o tom e os canais de comunicação. “A marca deve respeitar o contexto cultural sem perder sua essência”, comenta a CEO.

5. Mentalidade global e networking estratégico

Construir conexões locais, contar com mentores e desenvolver uma mentalidade internacional são fatores decisivos. “Negócios globais são construídos por pessoas que pensam e agem estrategicamente, desenvolvendo constantemente uma visão de inovação e crescimento”, reforça a especialista.

Para Surama, a expansão internacional é um processo possível e acessível quando guiado por método, conhecimento e acompanhamento adequado. “As companhias não ampliam apenas a atuação, mas também fortalecem a relevância em um mercado internacional cada vez mais competitivo e dinâmico”, conclui.

Vender deixou de ser insistência e passou a ser estratégia de leitura do cliente

Experiência na área comercial ajuda a explicar por que gestão, liderança e inteligência emocional ganharam peso nas vendas em 2026. A forma de vender no Brasil mudou de maneira estrutural nas últimas duas décadas. Dados do IBGE indicam que o consumidor está mais escolarizado, conectado e sensível ao uso do orçamento, o que reduziu a eficácia de abordagens baseadas em pressão ou volume. Em janeiro de 2026, o avanço da digitalização, a alta comparação de preços e a busca por decisões mais conscientes consolidaram a venda consultiva como padrão em setores de médio e alto valor agregado.

times comerciais de alta performance passou a depender menos de scripts prontos e mais de formação contínua, autonomia e alinhamento com a estratégia do negócio. “Equipe boa não é a que fala mais, é a que escuta melhor. O vendedor precisa entender o impacto da solução no orçamento, na operação e na vida do cliente”, diz Lago. Segundo ele, metas seguem importantes, mas precisam caminhar junto com indicadores de qualidade de atendimento e pós-venda.

A inteligência emocional ganhou espaço nesse cenário, especialmente em vendas de alto valor. Negociações mais complexas envolvem insegurança, objeções e decisões que vão além do preço. Saber lidar com expectativas, frustrações e pressão tornou-se diferencial competitivo. “Em vendas grandes, o produto raramente é o problema. O que trava é medo, dúvida ou falta de confiança. Quem não entende isso perde negócio”, afirma o executivo.

O papel do líder comercial também mudou. Em mercados mais competitivos e com equipes híbridas ou remotas, o gestor deixou de ser apenas um cobrador de resultado e passou a atuar como desenvolvedor de pessoas. A liderança passou a envolver leitura de cenário, apoio emocional e clareza de propósito. “Sem liderança preparada, o time quebra antes da meta. O líder precisa sustentar o ritmo e a cultura, principalmente em ciclos econômicos mais duros”, avalia Lago.

A mudança está ligada à própria dinâmica econômica. Com renda pressionada, juros ainda elevados e maior acesso à informação, o cliente passou a exigir clareza, diagnóstico e orientação antes da compra. Para Leandro Lago, proprietário do Grupo Futuro e executivo com mais de 25 anos de atuação em áreas comerciais e gestão de equipes, vender deixou de ser uma disputa por atenção e se transformou em um processo de leitura do contexto do cliente. “Empurrar produto não funciona mais porque o consumidor já chega informado. O papel do vendedor hoje é ajudar a tomar uma decisão, não acelerar uma transação”, afirma.

Esse movimento reposicionou os times comerciais dentro das empresas. Áreas antes focadas apenas em metas de curto prazo passaram a ser cobradas por relacionamento, retenção e valor ao longo do tempo. Estudos recentes de consultorias internacionais apontam que empresas com modelos consultivos apresentam taxas de recompra significativamente maiores do que aquelas baseadas apenas em desconto e volume, além de menor rotatividade de clientes.

Na prática, isso exige outra lógica de gestão. Construir

Ohistórico recente mostra que a transformação não é pontual. A venda baseada em empurrar produto perdeu espaço para modelos mais analíticos, humanos e integrados à estratégia das empresas. Em 2026, vender bem significa entender contexto, conduzir decisões e liderar pessoas, não apenas fechar contratos.

LEMVIG TORRES E INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Razão Social: Lemvig Torres e Infraestrutura de Telecomunicações Ltda., NIRE 35 234 95402-6, CNPJ/MF 54.226.555/0001-85, Atto Societário: Alteração ao Contrato Social Não Consolidado, Nº de Ordem 6 (quinta), Data da Assinatura: 01/12/2025. Resumo dos Eventos: “Atos típicos do processo de cisão parcial, redução do capital social, alteração de cláusulas do Contrato Social (Cinidida)”. Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo: **Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo/SP, sita à Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.741.993/0001-08, que tem seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.62198-1, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seus representantes legais, o Diretor Financeiro **Daniel Lafer Matandos**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.353.134-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 396.627.078-16 e a Diretora Comercial, **Carolina de Farias Vilela**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.424.964-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 050.604.854-39, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, e que mantêm endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001, (doravante denominada, também, “Lemvig RJ”), Agindo na condição de única sócia da **Lemvig Torres e Infraestrutura de Telecomunicações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP, sita à Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º andares, bairro do Itaim Bibi, CEP 04.534-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.226.555/0001-85 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35234954026 (“Sociedade” ou “Incorporada”), Resolve, nos termos e para fins do Artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de junho de 2002 (“Código Civil”), proceder à alteração do Contrato Social da Sociedade, o que fazem conforme os termos e condições delineados a seguir: **1. Aprovação do Processo de Incorporação.** 1.1. A Sócia decide aprovar os termos e condições do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Operação de Incorporação da Lemvig Torres e Infraestrutura de Telecomunicações Ltda. pela Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.” celebrado, nesta data, por e entre a administração da **Lemvig RJ** e da **Sociedade** (“Protocolo e Justificação”), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da **Sociedade** pela **Lemvig RJ** (“Operação”), cuja cópia integra o presente instrumento como Anexo I. 1.2. Ato contínuo, a Sócia ratifica e confirma a nomeação e contratação da **Account Assessors S/S Ltda.**, sociedade simples, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.015/0001-22 e no CRC/SP sob o nº 25P017202/O-2, com sede na Cidade de Barueri/SP, na Avenida Andrômeda, nº 885, 35º andar, sala 3.523, Alphaville, CEP 06.473-000 (“Empresa Avaliadora”), na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da **Sociedade**, composto pela totalidade dos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para fins de incorporação pela **Lemvig RJ** (“Laudo de Avaliação”). 1.2.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da **Lemvig RJ** ou da **Sociedade**; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela **Lemvig RJ**, pela **Sociedade**, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 2. Ratificação dos Termos da Contratação dos Responsáveis pela Avaliação. 1.2.2. A **Sócia** resolve consignar que foi fixado o critério contábil para a avaliação do patrimônio líquido da **Sociedade** a ser vertido para a **Lemvig RJ**, em decorrência da implementação da Operação. 1.2.3. A **Sócia** resolve consignar, ainda, que foi adotado como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido da **Sociedade** o dia 30 de novembro de 2025 (“Data-Base”). 1.2.4. Por fim, a **Sócia** resolve consignar que o Laudo de Avaliação foi elaborado com base nas demonstrações financeiras da **Sociedade** relativas à Data-Base. 1.3. A **Sócia** aprova o Laudo de Avaliação, o qual consta como Anexo do Protocolo e Justificação, elaborado pela Empresa Avaliadora, segundo o qual o valor total líquido contábil do patrimônio líquido da **Sociedade**, na Data-Base, é de R\$ 6.051.173,80 (seis milhões, cinquenta e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), sendo este valor correspondente às 6.143.442 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e duas), quotas de emissão da Incorporada, todas que possuem valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que são representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, que serão extintas no ato da incorporação da **Sociedade** pela **Lemvig RJ**. 1.3.1. Nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, as variações patrimoniais da **Sociedade** que ocorrerem entre a Data-Base e a presente data, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela **Lemvig RJ**, conforme o caso. 1.3.2. Consigna-se que, em razão do fato de ser a **Lemvig RJ** sócia quotista direta, com participação integral no capital social da **Sociedade**, o montante financeiro referente ao quanto representado pelas quotas de sua (Incorporada) emissão já faz parte do patrimônio líquido da **Lemvig RJ** estando devidamente representado em suas demonstrações financeiras, de forma que a Operação ora em comento não resulta em aumento do capital social da **Lemvig RJ**. 1.4. Decida a sócia aprovar a Operação, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação, com a versão do patrimônio líquido da **Sociedade** para a **Lemvig RJ** e a consequente extinção da **Sociedade**. 1.4.1. Consignar que, tendo em vista a incorporação ora aprovada, e sujeito à aprovação da Operação pela acionista da **Lemvig RJ**, fica a **Sociedade** extinta por incorporação de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. 1.4.2. A **Sócia** reconhece e expressamente aceita que, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil, a **Lemvig RJ** sucederá a **Sociedade**, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da **Sociedade**, patrimoniais ou não patrimoniais. 1.4.3. A **Sócia** decide consignar que a certidão da incorporação passada pela Junta Comercial será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela **Lemvig RJ** em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da **Sociedade**. 2. Autorização Para a Prática de Atos da Administração da Sociedade. 2.1. Ficam ora autorizados os administradores da **Sociedade** a praticarem todos os atos, registros e publicações que se façam necessários para a efetivação da incorporação da **Sociedade** pela **Lemvig RJ**, bem como a proceder à extinção da **Sociedade**, inclusive, sem limitação, solicitar baixa perante a Secretaria da Receita Federal e todos os demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais que se façam necessários. E a sócia assina o presente instrumento particular de alteração do contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma ou, alternativamente, o faz em uma única via, por meio do uso de plataforma eletrônica de assinaturas online, cf. autorizado pelo Artigo 36 da IN 81/2020 do DREI/ São Paulo/SP, 01 de dezembro de 2025. **Sócia: Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.** Por: Daniel Lafer Matandos e Carolina de Farias Vilela Corres: Diretores. Certifico o registro sob o nº 016.828/26-4 em 02/02/2026 da empresa **Lemvig Torres e Infraestrutura de Telecomunicações Ltda.**, NIRE nº 35234954026, protocolado sob o nº 5370687250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por Marina Centurion Dardani - Secretário Geral. Autenticação: 285427680. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF nº 36.741.993/0001-08 - NIRE 35.300.621.981
Aos 01/12/2025, na sede social da **Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.**, em São Paulo/SP, sem que fosse necessária convocação em vista da presença dos representantes legais da Acionista única, detentora da totalidade das ações ordinárias nominativas sem valor nominal que perfazem o capital social da Companhia, instalou-se às ... horas, a assembleia geral extraordinária presidida pelo Sr. **Daniel Lafer Matandos** e secretariada pela Sra. **Daniel Lafer Matandos**. Iniciados os trâmites de praxe, a Acionista deliberou, sem restrições ou ressalvas por aprovar, em última instância, a operação de incorporação da **Lemvig Torres e Infraestrutura de Telecomunicações Ltda.** Restaram aprovados, portanto, (i) o Protocolo e Justificação, celebrado em 01/12/2025, pelas administrações da Companhia e da Incorporada; (ii) a ratificação da nomeação e contratação dos especialistas responsáveis pelo preparo dos documentos contábeis obrigatórios, imprescindíveis ao processo de incorporação; e (iii) o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada. Autorizou a Acionista que fossem realizadas pela administração da Companhia as providências necessárias para garantir a efetivação do quanto deliberado. Encerrou-se a assembleia e lavrou-se a ata, levada a registro na JUCESP sob o nº 016.827/26-4 em 02/02/2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEPACO
CNPJ nº 60.961.422/0001-55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - (Híbrida)
Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores representantes das entidades associadas conforme disposto no artigo 4º do Estatuto Social do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEPACO**, para que se reúnam em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2026, às 12 horas**, em primeira convocação a ser instaurada com a presença de, no mínimo, metade mais um do total de votos, e, às 12 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número dos associados presentes, na mesma data, conforme artigo 11º, inciso I do Estatuto Social. A Assembleia irá ocorrer de forma híbrida. Na forma presencial, ocorrerá na sala de reuniões na sede do SEPACO, localizada na Rua Vergueiro nº 4210, Vila Mariana, São Paulo/SP 6º andar, e na forma virtual através de plataforma de videoconferência, em link de acesso que será disponibilizado aos representantes das entidades associadas por e-mail com antecedência à abertura da assembleia, devendo ser observada a seguinte ordem do dia: **A) Apresentação de Parecer do Conselho Fiscal referente ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; B) Aprovação do Balanço referente ao exercício de 2025, a ser apresentado pelo Conselho de Administração (artigo 11º, inciso I, alínea b do Estatuto Social); C) Destinação do Resultado.** São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.
Jerônimo José Garcia Ruiz - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEPACO
CNPJ nº 60.961.422/0001-55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - (Híbrida)
O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEPACO**, nos termos do que dispõe o artigo 10º de seu Estatuto Social, **CONVOCA**, pelo presente Edital, as associadas com direito a voto, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, a ser realizada na forma híbrida (presencial e virtual), no dia **25 de fevereiro de 2026**, tendo como local para a forma presencial sua sede, localizada na Rua Vergueiro nº 4210, Auditório (6º andar), São Paulo/SP, e na forma virtual através da plataforma de videoconferência, em link de acesso que será disponibilizado aos representantes das entidades associadas por e-mail com antecedência à abertura da assembleia, em primeira convocação, às **11 (onze) horas**, com a participação das associadas que representem, no mínimo, metade mais um do total de votos, e em **segunda convocação às 11h30 (onze horas e trinta minutos)**, no mesmo dia, com a participação das associadas que representem, no mínimo, um terço do total de votos, conforme disposto artigo 11º, inciso III, alínea b do Estatuto Social, devendo ser observada a seguinte ordem do dia: **A) Inclusão do Parágrafo 4º, no artigo 1º do Estatuto Social, qual seja: Parágrafo quarto: Compõem o rol de serviços de saúde prestados pelo SEPACO, de forma não exaustiva, para pacientes internados e em regime ambulatorial, os serviços de hospital geral e maternidade, assistência médica e especializada, que inclui terapia intensiva, diagnóstico, exames, apoio terapêutico e cuidados integrals à saúde, oncologia, nefrologia, serviços de diálise e hemodiálise, transplantes de órgãos e tecidos, hospital-dia, unidades de retaguarda assistencial, banco de sangue e agência transfusional, serviços de vacinação, análises patológicas e clínicas, exames de imagem e métodos gráficos, entre outros, bem como a utilização de tecnologias aplicadas à assistência à saúde, sempre observadas as habilitações específicas e a legislação vigente.** Para participar na AGE, os associados deverão estar munidos dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identificação do associado ou de seu representante; (ii) documentos que comprovem os poderes do representante legal do associado, (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do associado por procurador. Os documentos indicados, deverão ser encaminhados por meio de correio eletrônico, para o endereço ajgfranco@sepaco.org.br. São Paulo, 11 de fevereiro de 2026. **Jerônimo José Garcia Ruiz - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1003392-58/2023.8.26.0281. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a) Bruno Gonçalves Mauro Terra, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **SJ HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 21.024.820/0001-93, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Concessionária Rota das Bandeiras S/A**, alegando em síntese: O requerido Adelio tombou caminhão de propriedade da correqueira SJ Hospitalar, quando trafegava pela Rodovia SP-065, causando incêndio na rodovia. O acidente gerou diversos danos ao patrimônio público administrado pela autora, totalizando R\$ 38.294,54 em reparos, valor devido pelos requeridos. As tentativas para eventual acordo entre as partes restaram infrutíferas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 04 de fevereiro de 2026.

Empresas & Negócios Publicidade Legal

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNALIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS abralgal adJORIBR JORNALIS DO INTERIOR

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 8125-C198-DCA4-46C1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8125-C198-DCA4-46C1> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8125-C198-DCA4-46C1



Hash do Documento

85AF3FC5A0C641AC31B89234A25FE0D3A955584FA8D6F146FB424FF368F35F5F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 10/02/2026 19:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.3

AC: AC Certisign RFB G5

